



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 1.810/2023

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.”

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta
secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta
Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei
Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA
Secretario Municipal

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do
Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instalação de câmeras
de monitoramento de segurança nas dependências de
todos os estabelecimentos de ensino da rede pública
municipal.

Parágrafo único. A instalação dos equipamentos
citados no “caput” considerará proporcionalmente o
número de alunos e funcionários existentes na unidade
escolar, bem como as suas características territoriais e
dimensões, respeitando as normas técnicas exigidas pela
ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

Art. 2º Os servidores, pais e usuários dos
estabelecimentos de ensino deverão ser informados sobre
a existência do sistema de vigilância eletrônica previsto
nesta Lei.

Art. 3º O sistema de vigilância eletrônica deverá ser
mantido em perfeito funcionamento e, de forma
ininterrupta.

§ 1º O monitoramento contemplará os locais de acesso
dos estabelecimentos de ensino, espaços internos, inclusive
sala de aula, pátio de convivência, refeitórios, berçários,
salas de aula e quadras esportivas.

§ 2º É vedada a instalação de vigilância eletrônica nos
banheiros e vestiários utilizados pelos servidores, alunos e
usuários, sendo facultativa na sala de reunião dos
professores e demais salas de administração utilizadas
exclusivamente pelos servidores.

§ 3º O monitoramento deverá ser gravado e
armazenado pelo período mínimo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º As imagens produzidas e armazenadas pelo
Sistema de vigilância eletrônica serão de responsabilidade
da Prefeitura Municipal de Guaimbê, as quais não poderão
ser exibidas ou disponibilizadas para terceiros, exceto por
meio de solicitação formal do interessado para fins de
instrução de processo administrativo, policial ou judicial.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Guaimbê, 19 de abril de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 3 de 5

Outros atos oficiais

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 03/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAIMBÊ/SP, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

1. Prorrogar até o dia 02 de maio de 2023 o prazo para as inscrições aos candidatos a conselheiros tutelares.
2. Alterar o Cronograma do Anexo IV do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

DATA	EVENTO	LOCAL
30/03/2023	Publicação do Edital	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
03/04 a 02/05/2023	Inscrições	Tempo Rápido, situado na Rua Iwai Shingo, nº 51 – Guaimbê/SP
03/05/2023	Publicação da Relação de Inscritos	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
04/05 a 12/05/2023	Período de análise da documentação	
15/05/2023	Publicação da 1ª lista provisória das inscrições deferidas	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
16/05 a 19/05/2023	Prazo de recurso do indeferimento da inscrição.	
22/05 a 29/05/2023	Período de análise dos recursos.	
30/05/2023	Publicação da lista definitiva dos candidatos aptos para participar do curso.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
10/06/2023	Realização do Curso	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
24/06/2023	Realização da Prova escrita.	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
30/06/2023	Publicação da lista provisória dos candidatos classificados e aptos a concorrer ao pleito eleitoral.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
03/07 a 07/07/2023	Prazo de recursos para a revisão do resultado.	
10 e 14/07/2023	Período de análise dos recursos.	
17/07/2023	Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos aptos a concorrer ao pleito eleitoral, em ordem alfabética.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 4 de 5

21/07/2023	Reunião obrigatória com os candidatos para o sorteio dos nomes na cédula de votação e orientações gerais sobre as eleições. Horário e local serão divulgados posteriormente.	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
24/07 a 29/09/2023	Período da campanha eleitoral.	
01/10/2023	Eleição e apuração dos votos. 7:00 – Instalação das seções; 8:00 às 17:00 – Eleição; 18:00 – Início da apuração dos votos e divulgação do resultado da votação.	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
02/10/2023	Publicação do resultado provisório da eleição.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
03 a 06/10/2023	Prazo para impugnação do resultado da eleição pelos candidatos e a população em geral.	
09 a 16/10/2023	Julgamento das impugnações e das prestações de contas.	
17/10/2023	Proclamação do resultado final da eleição.	Diário Eletrônico de Guaimbê e afixação na Prefeitura de Guaimbê
25/11/2023	Formação (capacitação e curso de informática). Data, horário e local serão divulgados posteriormente.	EMEF Ernesto Loosli, Rua Fernando Martins Paredes, 467 – Centro – Guaimbê/SP
10/01/2024	10/01/2024 Posse e diplomação dos eleitos.	Horário e local serão divulgados posteriormente

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Guaimbê, 20 de abril de 2023.

Rose Mary Pereira
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Quinta-feira, 20 de abril de 2023

Ano VIII | Edição nº 848

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º TERMO DE ADITAMENTO - 2ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ E A EMPRESA FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.

PROCESSO Nº 037/2021.

CONVITE Nº 009/2021.

O **MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.529.592/0001-09, com sede na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-023 - Guaimbê - SP, representado, pela Senhora Prefeita Municipal, **MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**, portadora da cédula de identidade RG nº 18.219.769-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 086.515.878-99, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 11.604.199/0001-83, com sede na Rua Malvina Siqueira Arantes nº 19 - Bairro Centro - CEP 17.540-001 - Ocaçu - SP - E-mail: afaassessoriacontabil@hotmail.com, representada pelo **SENHOR ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO**, brasileiro empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 27.611.052-3, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 170.380.998-09, doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de 27 de abril de 2023 à 27 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R\$ 68.312,12 (SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS E DOZE REAIS E DOZE CENTAVOS), DIVIDIDOS EM 12 (DOZE) PARCELAS IGUAIS DE R\$ 5.692,67 (CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1 - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R\$ 45.541,36 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 032**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na

Lei Orçamentária Anual

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 - E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

GUAIMBÊ, 13 DE ABRIL DE 2023.

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

CONTRATANTE

FERREIRAS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA.

ADEMILSON FERREIRA DE ARAUJO

CONTRATADA

MARCIO DE SOUZA PINTO

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

FLAVIA APARECIDA SILVA KADOTA
RG Nº 26.767.516-1 SSP/SP

NAYANE ARROTHEIA DE SOUZA
RG Nº 57.937.567-5 SSP/SP

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 033/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Odontológicos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

DATA DE REALIZAÇÃO: 09/05/2023.

HORÁRIO DE INÍCIO: 09H00.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: A sessão pública será realizada por meio eletrônico no site: <http://guaimbe.ddns.net:8079/COMPRAEDITAL/>

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, localizado na Rua Marechal Deodoro nº 261 - Bairro Centro - CEP 16.480-000 - Guaimbê - SP - Telefone (0XX14) 3553-9700 - E-mail: licitacoes.guaimbe@gmail.com.

GUAIMBÊ, 19 DE ABRIL DE 2023.

MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2be9-1d68-518b-fa7a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guaimbê (SP), Edição nº 848, ano VIII, veiculado em 20 de abril de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA (CPF ***828268**) em 20/04/2023 às 17:00:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2be9-1d68-518b-fa7a>